



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 767/88

DATA: 7 de abril de 1988.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a conceder Contribuições Correntes, para realização do Festival Viola de Ouro.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder Contribuições Correntes para realização do Festival Viola de Ouro, a realizar-se em Pato Branco, nos dias 16 e 17 de abril de 1988.

Art. 2º - A Contribuição a que se refere o artigo anterior, será empenhada na Dotação Orçamentária: 0901.08070212.37 - 3.2.3.2 - Contribuições Correntes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 7 de abril de 1988.



Astério Rigon
Prefeito Municipal